

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/08/2025 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 83

Órgão: Editais e Avisos/Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

PORTARIA CRBM-1 Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 1.^a Região (CRBM-1), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina; resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 7.^a Região, para acompanhar o pleito eleitoral do quadriênio 2025/2029, sendo eles: i) Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, brasileiro, divorciado, biomédico, CRBM CRBM-6 003 residente e domiciliado na R. Alberto Torres, n.º 121, Fazendinha, Curitiba, Paraná, CEP: 81.330-330; ii) Dr. SILVIO LUIS DE FREITAS MARQUES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR 54614, residente e domiciliado na R. Prof. Antônio Reginato Vianna, n.º 112, Sb 02, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP: 82.810-300; e iii) Dr. MARCOS CAPARBO, brasileiro, divorciado, biomédico, CRBM 3049, residente e domiciliado na Rua Silvia, 2197, apto-34, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09571-300.

Art. 2º - Ficam nomeados como Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional da 7.^a Região, o Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, e Secretário, o Dr. SILVIO LUIS DE FREITAS MARQUES.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá plenos poderes para acompanhar o pleito eleitoral do quadriênio 2025/2029, podendo estabelecer Portarias, emitir certidões, convocar profissionais biomédicos para acompanhar o pleito eleitoral, nomear mesários e outros atos necessários ao interesse da celeridade do pleito eleitoral, em conformidade com a Resolução n.º 119, de 31 de março de 2006 e suas posteriores modificações e Normativa, ainda deverá acompanhar a votação e apuração dos voto, expedindo relatórios e atas, isto é, praticar e fiscalizar todos os atos, relacionados ao pleito eleitoral do CRBM-7, quadriênio 2025/2029.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Presidente do CRBM1ª Região

MICHEL SANT'ANNA DE PINHO
Presidente do CRBM1ª Região

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

